

**AVISO DE ABERTURA N.º 01/2026**

**APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO DOMÍNIO DA  
PREVENÇÃO E DO COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS**

Considerando que o tráfico de seres humanos constitui uma grave violação dos direitos humanos, exigindo respostas integradas de prevenção, sensibilização, capacitação, sinalização, proteção e apoio à autonomização das vítimas;

Considerando que o V Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2025-2027 prevê medidas de prevenção e sensibilização e apoio a iniciativas relevantes neste domínio;

Considerando que compete à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género apoiar organizações não governamentais relativamente a medidas, projetos ou ações que promovam objetivos coincidentes com os seus, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro;

Considerando, ainda, o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março, na sua redação atual, bem como o enquadramento aplicável aos Apoios Técnicos e Financeiros da CIG;

Nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento n.º 01/2026, relativo ao apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil no domínio da prevenção e do combate ao tráfico de seres humanos, determina-se o seguinte:

1. A abertura do prazo de candidaturas ao apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil no domínio da prevenção e do combate ao tráfico de seres humanos, de 30 de julho de 2026 a 27 de agosto de 2026.
2. Os pedidos de apoio técnico e financeiro devem ser dirigidos à Presidente da CIG, através do preenchimento do respetivo formulário, disponibilizado no sítio institucional da CIG, e remetidos para o endereço eletrónico indicado para o efeito.

**SEDE**

R. Prof. Gomes Teixeira, 2, 1399-022 Lisboa  
Tel: (+351)217 983 000  
E-mail: [cig@cig.gov.pt](mailto:cig@cig.gov.pt)

**DELEGAÇÃO DO PORTO**

Rua Ferreira Borges, 69, 3ºesq – 4050-253 Porto  
Tel: (+351) 222 074 370  
E-mail: [cignorte@cig.gov.pt](mailto:cignorte@cig.gov.pt)

3. O valor total em concurso é de 100.000,00 € (cem mil euros), sendo o montante máximo a atribuir por candidatura de 10.000,00 € (dez mil euros).
4. Ao presente concurso aplica-se o Regulamento n.º 01/2026, publicado no sítio institucional da CIG, juntamente com o presente aviso de abertura.
5. Para o presente concurso, são consideradas prioritárias as seguintes áreas:
- a) prevenção e sensibilização para o tráfico de seres humanos junto de públicos diversos e em contextos de maior vulnerabilidade;
  - b) elaboração de manuais, materiais pedagógicos e instrumentos de prevenção em contexto cultural e educativo, adaptados a diferentes níveis de ensino;
  - c) iniciativas de natureza artística, cultural, comunitária ou comunicacional orientadas para a prevenção e combate ao tráfico de seres humanos;
  - d) desenvolvimento de estudos incidindo sobre o tráfico de seres humanos em contexto digital, com especial enfoque nas dinâmicas de aliciamento, recrutamento, exploração e controlo mediadas por meios digitais.
6. O prazo máximo de decisão final é até 16 de outubro de 2026, sem prejuízo da tramitação legalmente aplicável, designadamente em matéria de audiência de interessados, homologação e conclusão do procedimento.
7. O presente aviso é publicitado no sítio institucional da CIG.

Lisboa, 24 de julho de 2026

A Presidente,

**SEDE**

R. Prof. Gomes Teixeira, 2, 1399-022 Lisboa  
Tel: (+351)217 983 000  
E-mail: [cig@cig.gov.pt](mailto:cig@cig.gov.pt)

**DELEGAÇÃO DO PORTO**

Rua Ferreira Borges, 69, 3ºesq – 4050-253 Porto  
Tel: (+351) 222 074 370  
E-mail: [cignorte@cig.gov.pt](mailto:cignorte@cig.gov.pt)